



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 203/2022.
PROCESSO Nº: 23007.00012987/2022-68

OBJETO: Aquisição de púlpito em acrílico para atender às atividades no auditório da PPGCI/UFRB.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente **UFRB**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.

Data prevista para a sessão: 09/06/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário previsto da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CATMAT /SERV	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	444201	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM A LOGOMARCA DA PPGCI/UFRB ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: DE 112 CM LARGURA: DE 40 CM ESPESSURA: DE 8	Unidade	01	1.823,70	1.823,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

		MM				
--	--	----	--	--	--	--

1 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1 As proponentes deverão estar obrigatoriamente cadastradas no SICAF (Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores), no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, cujas certidões negativas de débito com a Fazenda Nacional, INSS e FGTS deverão estar devidamente atualizadas. No ato da análise da proposta, será realizada a consulta on-line da real situação do SICAF pelo comprador.

1.2 As proponentes deverão cumprir o requisito de regularidade Trabalhistas (CNDT) no sítio www.tst.jus.br, provando a inexistência de débitos, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2001. E CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) no sítio www.portaldatransparencia.gov.br.

2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os materiais/serviço deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas neste Aviso de Contratação, no qual estará estabelecido a logística de suprimentos, prazo de execução, prestação de garantia e pagamento.

3 PROPOSTA: Durante a vigência desta Dispensa Eletrônica, os lances deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema de compras do Governo Federal, disponível no site: "www.compras.gov.br".

3.1 Após o encerramento da fase de lances, os fornecedores deverão encaminhar proposta comercial descrevendo o produto/serviço ofertado, incluindo marca e modelo, adequando seu preço à valores não superiores aos de referência, pelo portal "www.compras.gov.br" até 60 minutos após o encerramento da etapa de lance.

3.2 Na proposta comercial deverá constar descrição dos itens ofertados, valor unitário e total; número CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço, telefone de contato e e-mail; data de emissão e prazo de validade da proposta. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Dispensa Eletrônica novo e em perfeitas condições de uso.

3.3 As propostas serão analisadas levando-se em conta a ordem de classificação dos fornecedores.

3.5 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua inclusão no sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

4 SANÇÕES:

4.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 4.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 4.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 4.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 4.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 4.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 4.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 4.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 4.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 4.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 4.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 4.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

4.2 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: As notas de empenho deverão ser encaminhadas ao fornecedor pelo Núcleo de Almoxarifado da UFRB, tendo como prazo de entrega 15 dias úteis, de acordo com o Aviso de Contratação.

6 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste edital e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pela UFRB através do Núcleo de Gestão de Aquisição Direta, endereço eletrônico nugaqd.clc@proad.ufrb.edu.br, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

7 FORO: As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal em Salvador, na Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

8 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

8.1 As entregas de materiais deverão ser realizadas na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP) no seguinte endereço:

Campus Universitário de Cruz das Almas – Rua Rui Barbosa, 710 – Centro, na cidade de Cruz das Almas/BA.

CEP.: 44.380-000

Tel.: (75) 3621-9131

Ou em endereço por ela indicado.

8.2 PRAZO DE ENTREGA: A empresa, após o recebimento da Nota de Empenho, terá 15 dias para entrega do objeto, no referido endereço, no horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta).

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação.

9.2 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

9.3 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Aviso de Contratação, independentemente da quantidade rejeitada.

10 FATURAMENTO: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da UFRB de acordo com os dados constantes na Nota de Empenho.

11 GARANTIA:

11.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 12 meses;

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

12 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Aviso de Contratação, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS**

Cruz das Almas/BA, 06/06/2022.

Josélia Andrade da Silva
SIAPE nº 1154456
Núcleo de Aquisições Diretas
nugaqd.clc@proad.ufrb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

DESPACHO Nº 1430/2022 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 03 de Junho de 2022

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a demanda apresentada pelo Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação -PPGCI, por meio de seu Núcleo de Gestão Financeira, visando à aquisição de púlpito para apresentação de atividades no auditório da referida Pró-Reitoria, conforme Requisição Nº 496/2022, incluída neste processo;

Considerando que, conforme noticia o demandante, a aquisição do referido equipamento mostra-se relevante para a realização de atividades e apresentações no Auditório da PPGCI, já que o citado espaço também é utilizado por outros setores da Universidade, por meio de empréstimo, para as diversas atividades, como eventos científicos, apresentações, solenidades e outros;

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, constante na Requisição Nº 496/2022;

Considerando que a presente demanda foi incluída extemporaneamente no Plano de Contratações Anual, Ano 2022, por meio do Sistema PGC, após autorização emitida pela autoridade competente;

Considerando, ainda, as características do item que integra o objeto da aquisição almejada, bem como os valores apresentados;

Considerando que o valor da aquisição está abaixo do limite estipulado para a contratação direta, conforme o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

Autorizamos o prosseguimento da referida aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME Nº 67/2021.

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 14:38)

EMERSON FRANCO SANTA BARBARA

PRO-REITOR

Matrícula: 1730996

Processo Associado: 23007.00012987/2022-68

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1430**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **f2dd053eeb**